

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA - RN  
GABINETE DO PREFEITO


---

---

TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 361/2022

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2022, e ele **SANCIONA** a Lei nº 361/2022, que dispõe sobre o reajuste na remuneração do cargo de Pregoeiro do Poder Executivo do município de Lagoa d'Anta/RN, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa d'Anta/RN, 08 de agosto de 2022.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA/RN  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL Nº 361/2022

*Dispõe sobre o reajuste na remuneração do cargo de Pregoeiro do Poder Executivo do município de Lagoa d'Anta/RN e dá outras providências.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;


**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

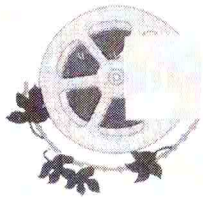
**Art. 1º** – Fica alterada a tabela constante nos Anexos da Lei Municipal nº 253/2013, para fim de atualização referente à remuneração do cargo de Pregoeiro do Poder Executivo deste município (simbologia CC8).

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de agosto de 2022.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA/RN  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Pregoeiro	CC8	R\$ 1.700,00

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

---

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 361/2022

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2022, e ele **SANCIONA** a Lei nº 361/2022, que dispõe sobre o reajuste na remuneração do cargo de Pregoeiro do Poder Executivo do município de Lagoa d'Anta/RN, e dá outras providências.

*Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa d'Anta/RN, 08 de agosto de 2022.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:** 125042D9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2022. Edição 2840  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 361/2022**

*Dispõe sobre o reajuste na remuneração do cargo de Pregoeiro do Poder Executivo do município de Lagoa d'Anta/RN e dá outras providências.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a tabela constante nos Anexos da Lei Municipal nº 253/2013, para fim de atualização referente à remuneração do cargo de Pregoeiro do Poder Executivo deste município (simbologia CC8).

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de agosto de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CARGO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Pregoeiro	CC8	RS 1.700,00

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:0475AF8B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2022. Edição 2840  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>